

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 056/2024 – PREV

“RETIFICAR a Portaria nº 048/2024-PREV que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Compulsória em favor da Sr.(a). CARLOS ALBERTO AMORIM JATOBA.”

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição** ao (a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO AMORIM JATOBA**, no cargo de Professor de Ensino Superior, Categoria Especialista, Nível TAB VI da Lei Municipal nº 4484/2018, 55H/A, Matrícula Funcional n.º 597-1, portador(a) do RG n.º 5.006.900.665 SJS/RS e CPF/MF n.º 093.004.300-68, lotado(a) na Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, §1º, Inciso II, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 88/2015 C/c Art. 2º, inciso I da Lei Complementar Nº 152 de 2015, com o Artigo 40, §8º (**sem paridade**) da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **08 de outubro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição** ao (a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO AMORIM JATOBA**, no cargo de Professor de Ensino Superior, Categoria Mestrado, Nível TAB VI da Lei Municipal nº 4484/2018, 55H/A, Matrícula Funcional n.º 597-1, portador(a) do RG n.º 5.006.900.665 SJS/RS e CPF/MF n.º 093.004.300-68, lotado(a) na Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, §1º, Inciso II, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 88/2015 C/c Art. 2º, inciso I da Lei Complementar Nº 152 de 2015, com o Artigo 40, §8º (**sem paridade**) da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **08 de outubro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2024.

<i>LUCAS DE GOIS RODRIGUES</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretor Interino de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 053/2024 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84242	Mat. 84126

Publicado por:



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/12/2024. Edição 3736

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

